

## SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMATOLOGIA (SPH)

### Bolsas de Investigação

#### Regulamento

**Objetivo:** incentivar a investigação em Hematologia em Portugal, tal como definido nos estatutos da SPH: *“A SPH tem por objecto promover e contribuir para o desenvolvimento da Hematologia, nas suas diversas expressões – clínica, laboratório, transfusão, imunohematologia e ciências afins – e nos seus diferentes aspectos – social (profilático e assistencial), técnico-científico, pedagógico, de investigação e profissional. “*

**Âmbito:** biologia das doenças hematológicas benignas e malignas (incluindo, mas não se restringindo, a biologia molecular e celular, bioquímica, imunologia, virologia), epidemiologia, diagnóstico, prevenção, terapêutica, qualidade de vida e cuidados de suporte.

**Montante:** 10 000 euros. Em 2024, serão financiados até 3 projetos de investigação. Não são elegíveis para financiamento despesas relacionadas com equipamentos.

**Duração:** máxima de 2 anos.

**Local onde se desenvolve o projeto:** instituição portuguesa (podendo incluir colaboração com instituições estrangeiras).

**Habilitações dos candidatos:** médicos (internos da especialidade ou jovens especialistas – até 5 anos após terminar o internato) e licenciados em ciências da saúde (nos 5-8 anos após obtenção do grau académico).

**Condições/documentos necessários:**

1. Demonstração da qualidade de sócio da SPH há pelo menos 1 ano, a contar da data de candidatura à bolsa, assim como da atualização da respetiva quota;
2. Concordância do diretor/responsável do serviço a que pertence o candidato (carta);
3. Aceitação do candidato na instituição acolhedora (carta);
4. Aceitação, por parte do candidato, das condições do concurso (carta);
5. Projeto, do qual constem:
  - a. Identificação do proponente, do serviço a que pertence e de eventuais outros serviços ou instituições que colaborem no projeto
  - b. Título
  - c. Racional do estudo
  - d. Objetivos

- e. Metodologias a utilizar
  - f. Tarefas a realizar
  - g. Recursos materiais disponíveis e meios humanos afetos ao projeto
  - h. Aspetos éticos se aplicável (incluindo comprovativo de submissão à Comissão de Ética)
  - i. Resultados esperados
  - j. Calendarização da execução do projeto
  - k. Orçamento do projeto  
Menção de outras fontes de financiamento se existirem
  - l. Bibliografia
6. *Curriculum Vitae* do candidato
7. *Curriculum Vitae* do orientador do projeto

**Critérios de avaliação:**

## 1. Projeto

Critério	Classificação	Total
Pertinência da investigação proposta	5	
Originalidade	4	
Exequibilidade (temporal e financeira)	4	
Adequação dos métodos aos objetivos	4	
Aspetos éticos	3	
TOTAL	20 pontos	

2. *Curriculum Vitae* (CV) do candidato

Critério	Classificação	Total
Participação em projetos	4	
Comunicações	3	
Publicações (revistas internacionais)	5	
Publicações (revistas nacionais)	3	
Avaliações de estágios (média ponderada) ou final internato	3	
Outros contributos e competências específicas para o desenvolvimento do projeto	2	
TOTAL	20 pontos	

## 3. Condições da instituição de acolhimento e competências do orientador

<b>Critério</b>	<b>Classificação</b>	<b>Total</b>
Experiência prévia no desenvolvimento de projetos	7	
Competências do orientador do projeto	7	
Disponibilidade de meios materiais e humanos para o desenvolvimento do projeto	6	
<b>TOTAL</b>	<b>20 pontos</b>	

**Classificação da candidatura:**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Avaliação</b>
Projeto		50%	
CV do candidato		30%	
Condições da instituição de acolhimento e competências do orientador		20%	
<b>AVALIAÇÃO FINAL</b>			

**Avaliação da candidatura:** será efetuada por um júri composto por 3 elementos nomeados pela Direção da SPH. A pontuação a atribuir é de 0 a 20 valores. Não serão financiados projetos classificados com menos de 14 valores.

**Prazos:**

O concurso será publicado no *site* da SPH a 2 de maio de 2024.

As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço da SPH até 15 de setembro de 2024.

O período de avaliação de candidaturas decorrerá até 15 de outubro de 2024.

Os resultados serão divulgados na sessão de encerramento da reunião anual da SPH. O júri deverá emitir um parecer sobre cada candidatura.

A Direção da SPH poderá adicionalmente solicitar que seja apresentada uma breve comunicação sobre o projeto na reunião anual da SPH.

**Disponibilização das verbas:** no início do projeto será disponibilizada à instituição 50% da verba; o restante será disponibilizado ao fim de 12 meses, mediante apresentação de relatório de progresso e de execução financeira.